



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 270/2017/GP.

PL 102/2017

Ipatinga, 06 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.”.

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida do Município com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, oriundos do fornecimento de água e esgoto, que consistem em remanescente de negociação de débitos realizada no ano de 2014 e valores em aberto.

Os necessários esclarecimentos quanto às razões que nos motivam a encaminhar o presente Projeto seguem em documento anexo, subscrito pelo Secretário Municipal de Fazenda e por técnicos daquela pasta.

Importante salientar que a matéria da referida Proposição já foi apresentada nessa Casa Legislativa, através do Projeto de Lei 55/2017.

Porém, foram apresentadas emendas ao Projeto, frise-se, de iniciativa do Poder Executivo, emenda aditiva apresentada ao art. 1º, que tornou inaplicável a Proposição, tendo sido apresentado veto total por este Poder Executivo, uma vez que a manutenção do texto aditado traria perplexidades na aplicação da norma legal, por ser conflitante com as condições avençadas no acordo com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para a regularização do acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida.

Ainda, o veto também foi necessário por contrariedade ao interesse público, posto que o adiamento da negociação em questão, além de gerar acúmulo de juros e multas, faz com que o erário deixe de receber 50% de desconto no consumo mensal, condição proposta na negociação do novo parcelamento, o que representaria uma economia aos Cofres Públicos.

Dessa forma, necessário apresentar nova Proposição, visando à negociação desses débitos, oriundos do fornecimento de água e esgoto da COPASA, que consistem em parcelamento em aberto de negociação realizada em 2014 e valores em aberto do consumo, conforme esclarecimentos em anexo.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo n.º 548
Data 11/09/17
Horário 16:06
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, manifestações de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

A(s) Comissão (ões)
REGISLAÇÃO E
FINANÇAS
Para Fins de Parecer
em: 11 / 09 / 17
Prazo para Parecer
Até: 18 / 09 / 17

PROJETO DE LEI Nº 102 /2017

“Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, no montante global de R\$ 6.067.193,38 (seis milhões, sessenta e sete mil, cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a faturas de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, originárias de parcelamento de negociação realizada no ano de 2014 e valores em aberto.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* será pago em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com parcela inicial no valor de R\$ 150.655,76 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo os valores atualizados a cada 12 (doze) meses pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e continuarão acrescidas de juros de 0,5 % (meio por cento) a.m na tabela PRICE.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 06 de setembro de 2017.


Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ipatinga
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Administração Financeira



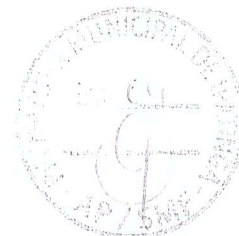
PROPOSTA

COPASA

2017



Companhia de Saneamento de Minas Gerais



Comunicação Externa nº 3039/2017 – DTVA

Ipatinga, 28 de agosto de 2017

Senhor
José Rocha de Salles
Secretário Municipal da Fazenda
Ipatinga – MG

Referência/ assunto: Apresentação de proposta de renegociação dos débitos municipais

Senhor Secretário,

Em atendimento ao ofício SMF 10/2017, encaminhamos, na posição 22/08/2017, os anexos:

- Demonstrativo de Débito
- Relatório de débito

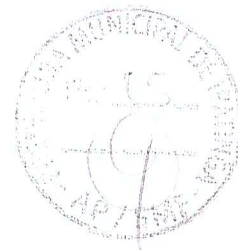
A COPASA MG se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Rodrigo Ferreira Coimbra e Silva
Distrito Regional Vale do Aço



Companhia de Saneamento de Minas Gerais



DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Posição: 22/08/2017

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ipatinga - DSL/SPDV/DTVA

Matrícula master: 303

Conta média tarifa água/esgoto dos últimos 6 meses:	R\$	277.747,75
- Valor do débito faturado (08/2016 a 06/2017) (*).....	R\$	1.250.517,45
- Parcelamento contratado em 05/2014 (débito 06/2010 a 03/2014)		
Saldo devedor valor presente (faturamento 07/2017).....	R\$	4.845.383,95
Total do débito com encargos	R\$	6.095.901,40
- Valor encargos financeiros (multa, juros e atualização monetária)(-).....	-R\$	28.708,02
Total do débito sem encargos	R\$	6.067.193,38

(*) Detalhamento das matrículas e faturas em débito, vide relatório anexo.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO CONFORME CRD 050/2016:

Havendo negociação do débito a Prefeitura será beneficiada com 50% de desconto nas tarifas de água e esgoto. O benefício será concedido no faturamento subsequente ao pagamento em dia da fatura emitida após a negociação.

Parcelamento:

1) Valor a ser parcelado	R\$	6.067.193,38
2) Valor da conta média com desconto 50%	R\$	138.873,88
Quantidade de parcelas (item 1 ÷ item 2):.....		44
Valor inicial da parcela estimado(*):	R\$	150.655,76
Valor da conta média com desconto 50%	R\$	138.873,88
Valor fatura mensal estimada:	R\$	289.529,64

Sistema Francês de Amortização – SAF/Tabela Price

(*) Os valores das parcelas já estão acrescidos de juros de 0,5% a. m. (meio por cento ao mês), sendo que estes valores das parcelas serão atualizados a cada 12 meses e continuarão a ser acrescidos de juros de 0,5% a. m. na Tabela PRICE, uma vez que o saldo devedor será atualizado monetariamente, anualmente, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), relativo aos últimos 12 meses, contados a partir do mês de assinatura do contrato.

CONDIÇÕES:

- 1) Compromisso de manter a adimplência do pagamento das contas vincendas de água/esgoto para os próximos 44 meses, sem atrasos.
- 2) Durante o período de 44 meses, a prefeitura tornando-se inadimplente, acarretará no restabelecimento de toda a dívida total, acrescida de encargos e deduzidas as faturas da COPASA pagas, bem como do ajuizamento da execução da mesma.
- 3) Em caso de inadimplência a prefeitura perderá o desconto de 50% do PDPC.
- 4) A prefeitura poderá se valer dessa condição especial de parcelamento uma única vez.
- 5) A prefeitura se compromete aderir ao sistema de débito automático em conta corrente, em banco de sua conveniência, para pagamento das faturas.
- 6) Necessário lei autorizativa da Câmara Municipal aprovando este parcelamento, prevendo verba no orçamento anual.

Elaborado por:	Conferido por:
SPFR/DVAR	SPFR/DVAR
25/08/2017	25/08/2017
Ueslei	Éder

Documento confidencial. Proibido divulgação.



Prefeitura Municipal de Ipatinga
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Administração Financeira



COMPETÊNCIAS

EM ABERTO

CONSUMO MENSAL

COPASA-MG
SICOM
SCPB8RH1

COBRANCA
RELATORIO
FATURAS EM DEBITO CLIENTE MASTER

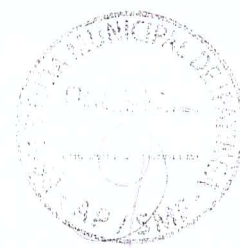
DATA: 24/08/2017
PAG.: 1
Hora: 17:36

Periodo Refer.: 01/1999 a 06/2017
Data ultima arrecadacao: 22/08/2017

Matricula master: 303 - PREF M IPATINGA

Faturas vencidas ate: 00/00/00000

NUM.FATURA	DT.REF	DT.VENCTO	VL.FATURADO	AGUA/ESGOTO	DIVERSOS	PARC. DEBITO	SUBVEN./DEVOL	TOTAL	TERCEIROS
Cliente: 109545168 - PREF M IPATINGA SMS SEC M SAUDE									
116546566602	10/2016	10/12/2016	0	66.147,52	264,49	0,00	7.266,13	59.145,88	0,00
116605732674	11/2016	10/01/2017	0	64.542,06	243,47	0,00	5.042,06	59.743,47	0,00
117054375283	01/2017	10/03/2017	0	65.917,24	257,25	0,00	240,32	65.934,17	0,00
TOTAL MATRICULA			0	196.606,82	765,21	0,00	12.548,51	184.823,52	0,00
Cliente: 109546768 - PREF M IPATINGA SMGAS SEC M GOVERNO									
116425704729	08/2016	10/10/2016	0	2.577,77	17,28	0,00	313,81	2.281,24	0,00
116483817212	09/2016	10/11/2016	0	2.383,42	86,09	0,00	49,77	2.419,74	0,00
116546562607	10/2016	10/12/2016	0	2.919,58	12,03	0,00	273,66	2.657,95	0,00
116605725627	11/2016	10/01/2017	0	2.371,60	10,15	0,00	124,69	2.257,06	0,00
TOTAL MATRICULA			0	10.252,37	125,55	0,00	761,93	9.615,99	0,00
Cliente: 109547721 - PREF M IPATINGA SMA SEC ADMINIST									
116425708562	08/2016	10/10/2016	0	18.910,61	458,27	95.332,19	40,75	114.660,32	0,00
116483834206	09/2016	10/11/2016	0	33.315,64	90,58	95.804,91	1.680,23	127.530,90	0,00
116546566611	10/2016	10/12/2016	0	26.969,50	2.303,69	95.804,91	0,00	125.078,10	0,00
116605732682	11/2016	10/01/2017	0	23.196,41	126,25	95.804,91	0,00	119.127,57	0,00
TOTAL MATRICULA			0	102.392,16	2.978,79	382.746,92	1.720,98	486.396,89	0,00
Cliente: 109548043 - PREF M IPATINGA SEMOP SEC M OBRAS									
116425708571	08/2016	10/10/2016	0	7.238,29	44,28	0,00	753,05	6.529,52	0,00
116483834214	09/2016	10/11/2016	0	7.874,31	30,32	0,00	717,24	7.187,39	0,00
116546566629	10/2016	10/12/2016	0	2.898,65	28,12	0,00	2,00	2.924,77	0,00
116605732691	11/2016	10/01/2017	0	2.500,25	28,99	0,00	518,57	2.010,67	0,00
TOTAL MATRICULA			0	20.511,50	131,71	0,00	1.990,86	18.652,35	0,00
Cliente: 109550862 - PREF M IPATINGA SMECEL SEC EDUCACAO									
116605732704	11/2016	10/01/2017	0	152.624,13	1.348,29	0,00	0,00	153.972,42	0,00
116665228018	12/2016	10/02/2017	0	177.221,40	1.984,13	0,00	0,00	179.205,53	0,00
TOTAL MATRICULA			0	329.845,53	3.332,42	0,00	0,00	333.177,95	0,00
Cliente: 109556127 - PREF M IPATINGA SESUMA U M AMBIENTE									
116425708597	08/2016	10/10/2016	0	21.296,65	225,33	0,00	1.255,50	20.266,48	0,00
116483834231	09/2016	10/11/2016	0	20.757,57	114,68	0,00	21,63	20.850,62	0,00
116546567544	10/2016	10/12/2016	0	22.308,19	888,18	0,00	1.087,97	22.108,40	0,00
116605732712	11/2016	10/01/2017	0	20.503,43	90,72	0,00	955,23	19.638,92	0,00
TOTAL MATRICULA			0	84.865,84	1.318,91	0,00	3.320,33	82.864,42	0,00
Cliente: 111743095 - PREF M IPATINGA SEMCEL									
116425708864	08/2016	10/10/2016	0	24.395,36	597,66	0,00	6.581,97	18.411,05	0,00
116502144486	09/2016	10/11/2016	0	35.988,57	110,97	0,00	1.667,81	34.431,73	0,00
116546572271	10/2016	10/12/2016	0	27.173,94	101,70	0,00	536,53	26.739,11	0,00
116605732941	11/2016	10/01/2017	0	27.544,53	140,81	0,00	1.269,43	26.415,91	0,00
TOTAL MATRICULA			0	115.102,40	951,14	0,00	10.055,74	105.997,80	0,00





Prefeitura Municipal de Ipatinga
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Administração Financeira

IMPACTO

FINANCEIRO

ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro
CEP 35160-011 - Ipatinga/MG - CNPJ 19.876.424/0001-42

FORMULÁRIO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ART. 16 DA LC 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
	Criação	PROJETO DE LEI Nº 55/2017 - Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida com a COPASA/MG			
	Expansão				
	Aperfeiçoamento	VIGÊNCIA:	44 meses	INÍCIO PREVISTO:	set/17

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Metodologia de Cálculo

EXERCÍCIO	DESPESA ESTIMADA PARCELAMENTO (A)	RCL PREVISTA* (B)	% IMPACTO (A/B*100)
2017	602.623,70	673.112.045,28	0,09%
2018	1.834.989,16	665.769.800,00	0,28%
2019	1.917.563,67	681.257.800,00	0,28%
Data: ___/___/___	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (DAF):		Maíra M. G. Pereira

DECLARAÇÃO

DE ACORDO COM IMPACTO ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO ACIMA, INFORMAMOS QUE HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHAMENTO DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DESSA CONTRATAÇÃO.

Data: ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (DEOR):

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, II, DA LC Nº 101/2000, DECLARAMOS HAVER ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Data: ___/___/___

ORDENADOR DA DESPESA (SMF):

Jose Roberto de Sales
Secretaria Municipal de Fazenda
Inscrição: 129.219-9
CPF: 047.551.926-41
Jose Roberto de Sales
Secretaria Municipal de Fazenda
Inscrição: 129.219-9
CPF: 047.551.926-41

NOTAS EXPLICATIVAS:

* Para 2017 a Receita conforme LOA/2017 e para os anos seguintes conforme PLDO / 2018 - 2020

Ipatinga, 01 setembro 2017.



Nota Explicativa

Trata-se de proposta de negociação de débitos, oriundos do fornecimento de água e esgoto da Cia de Saneamento de Minas Gerais para com o Município de Ipatinga, que consistem em parcelamento em aberto de negociação realizada em 2014 e valores em aberto do consumo mensal.

O Município de Ipatinga, através do Termo de Encontro de Contas para Compensação de Débitos Recíprocos, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, datado de 15/05/2014, realizou parcelamento do valor apurado na época de R\$ 8.256.374,46 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em 92 (noventa e duas) parcelas (vide termo anexo).

Ressalta-se que, embora se tratasse de compromisso de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário, o mesmo vinha sendo pago através do grupo de natureza da despesa “despesas de exercícios anteriores”, conforme pactuado através do referido termo.

Destacamos ainda que, de acordo com a cláusula segunda do referido Termo de Encontro de Contas, o valor da parcela será cobrado através das faturas mensais de água e esgoto emitido pela COPASA, prática que vem acontecendo desde a sua assinatura. Dessa forma, a amortização da dívida é paga juntamente com a fatura de consumo mensal, não sendo possível sua exclusão e o respectivo pagamento e é efetuado no dia 20 de cada mês, data do vencimento da fatura.

O acordo que ora se propõe diz respeito às condições para o pagamento do débito remanescente. Este débito consiste num saldo do parcelamento de R\$ **4.845.383,95**, (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), acrescido de débito faturado no valor de **R\$ 1.250.517,45** (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) originário de faturas vencidas no período de agosto de 2016 a junho de 2017 – vide relatório descritivo de faturas em aberto - totalizado R\$ 6.095.901,40 (seis milhões, noventa e cinco mil, novecentos e um reais e quarenta centavos) – valor principal apurado até 20/09/2017.

O que se propõe é o pagamento deste débito em 44 (quarenta e quatro) parcelas, com juros de 0,5 % a.m. e correção do saldo devedor a cada 12 meses pelo IPCA acumulado no período, com

valor inicial da parcela de **R\$ 150.655,76** (cento e cinqüenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), além da anistia dos encargos financeiros da dívida (multa, juros e atualização monetária) no valor de R\$ 28.708,02 (vinte oito mil, setecentos e oito reais e dois centavos), resultando num **saldo devedor de R\$ 6.067.193,38** (seis milhões e sessenta e sete mil, cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos), **além do desconto de 50% no valor das faturas mensal de consumo de água/esgoto**, como pode ser visto através do demonstrativo.


Para tanto, o município precisa realizar o pagamento do consumo mensal sem atrasos, sob pena de perda do benefício supramencionado.

Por fim, destacamos que o adiamento da negociação em questão, além de gerar acúmulo de juros e multas, faz com que o erário deixe de se beneficiar com o desconto de 50% do valor do consumo mensal, condição proposta na negociação do novo parcelamento, o que representa uma economia mensal aproximada de R\$ 138.873,88 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), e que tal situação condiciona o município ao erro solidário de pagamento de compromisso financeiro com exigibilidade superior a doze meses sem Lei Autorizativa.

Diante de todo exposto, solicitamos análise e, estando o Projeto de Lei apto, destacamos que deverá ser sancionado antes do dia 20 de setembro do corrente ano, data esta do pagamento da fatura de consumo mensal e conseqüentemente o pagamento da parcela de amortização da dívida, de conformidade com o referido Termo de encontro de contas e alteração do valor principal a pagar, bem como o valor da parcela mensal proposta.

Sem mais, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ipatinga, Minas Gerais, 01 de setembro de 2017,


Maira Maioio Goulart Pereira
Diretora do Depto. Adm. Financeira
SMF - Matr. 129297-8


José Rocha de Salles
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 129.219-9



Prefeitura Municipal de Ipatinga
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Administração Financeira

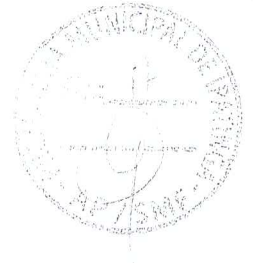


TABELA PRICE

PROPOSTA

COPASA

2017

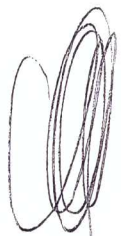
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO TERMO DE PARCELAMENTO DÍVIDA COPASA
(PLANILHA PRICE - PROPOSTA DE JUROS MENSAL DE 0,5% COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIA IPCA A CADA
12 MESES)**

VALOR TOTAL DA DÍVIDA	6.067.193,38
VALOR ENTRADA	0,00
VALOR A PARCELAR	

TAXA DE JUROS MENSAL	0,50%
PRAZO PARA PAGAMENTO	44 MESES
PREVISÃO DE IPCA (ANUAL)	4,50%

TOTAL A PAGAR

MÊS DE REF.		JUROS	AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR FINAL
PRINCIPAL		6.067.193,38			
1	20/09/2017	24.102,17	126.553,75	150.655,76	5.940.639,63
2	20/10/2017	23.611,08	127.044,84	150.655,76	5.813.594,78
3	20/11/2017	23.117,53	127.538,39	150.655,76	5.686.056,39
4	20/12/2017	22.621,52	128.034,41	150.655,76	5.558.021,99
5	20/01/2018	22.123,02	128.532,90	150.655,76	5.429.489,09
6	20/02/2018	21.622,04	129.033,89	150.655,76	5.300.455,20
7	20/03/2018	21.118,54	129.537,38	150.655,76	5.170.917,82
8	20/04/2018	20.612,53	130.043,39	150.655,76	5.040.874,43
9	20/05/2018	20.103,99	130.551,93	150.655,76	4.910.322,50
10	20/06/2018	19.592,91	131.063,01	150.655,76	4.779.259,49
11	20/07/2018	19.079,27	131.576,65	150.655,76	4.647.682,84
12	20/08/2018	18.563,07	132.092,86	150.655,76	4.515.589,98
13	20/09/2018	18.056,27	132.611,71	157.435,28	4.383.154,70
14	20/10/2018	17.556,43	133.132,01	157.435,28	4.250.718,42
15	20/11/2018	17.063,86	133.653,86	157.435,28	4.118.281,14
16	20/12/2018	16.578,06	134.177,26	157.435,28	3.985.842,86
17	20/01/2019	16.108,50	134.702,21	157.435,28	3.853.403,58
18	20/02/2019	15.654,88	135.228,71	157.435,28	3.720.963,30
19	20/03/2019	15.216,70	135.756,76	157.435,28	3.588.521,02
20	20/04/2019	14.793,56	136.286,36	157.435,28	3.456.076,74
21	20/05/2019	14.384,96	136.817,51	157.435,28	3.323.630,46
22	20/06/2019	13.991,40	137.350,21	157.435,28	3.191.182,18
23	20/07/2019	13.612,48	137.884,46	157.435,28	3.058.731,90
24	20/08/2019	13.247,70	138.420,26	157.435,28	2.926.279,62
25	20/09/2019	12.896,66	138.957,61	164.519,88	2.793.825,34
26	20/10/2019	12.558,94	139.496,51	164.519,88	2.661.369,46
27	20/11/2019	12.234,14	140.036,96	164.519,88	2.528.911,58
28	20/12/2019	11.921,76	140.578,96	164.519,88	2.396.451,70
29	20/01/2020	11.621,30	141.122,51	164.519,88	2.263.989,32
30	20/02/2020	11.332,36	141.667,61	164.519,88	2.131.524,44
31	20/03/2020	11.054,44	142.214,26	164.519,88	2.000.056,56
32	20/04/2020	10.787,14	142.762,46	164.519,88	1.869.585,68
33	20/05/2020	10.530,06	143.312,21	164.519,88	1.739.110,80
34	20/06/2020	10.282,80	143.863,51	164.519,88	1.608.631,92
35	20/07/2020	10.045,06	144.416,36	164.519,88	1.478.149,04
36	20/08/2020	9.816,44	144.970,76	164.519,88	1.347.662,16
37	20/09/2020	9.596,54	145.526,71	171.923,28	1.217.171,28
38	20/10/2020	9.384,96	146.084,21	171.923,28	1.086.676,00
39	20/11/2020	9.181,40	146.643,26	171.923,28	956.176,32



40	20/12/2020	3.437,96	168.485,48	171.923,28	680.783,54
41	20/01/2021	2.757,21	169.166,23	171.923,28	511.617,31
42	20/02/2021	2.073,06	169.850,38	171.923,28	341.766,93
43	20/03/2021	1.385,48	170.537,96	171.923,28	171.228,97
44	20/04/2021	694,47	171.228,97	171.923,28	(0,00)

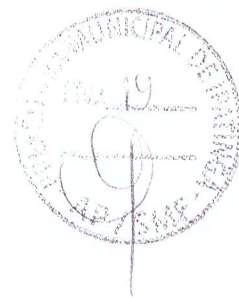
DISPÊNDIO TOTAL REALIZADO	7.046.717,27
----------------------------------	---------------------



Maira Maidjo Goulart Pereira
Diretora do Deptº. Adm. Financeira
SMF - Matr. 12/4297-8



Prefeitura Municipal de Ipatinga
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Administração Financeira



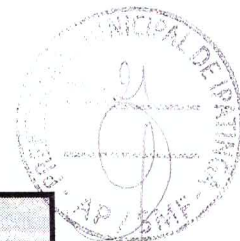
FATURAS PAGAS

TERMO

PARCELAMENTO

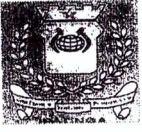
2014

**COPASA - FATURAS PAGAS
CONFORME RELATÓRIOS AS400 E PRODATA**

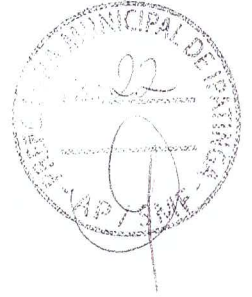


PARC.	EMISSAO	DATA PAGTº	VALOR
1		10/10/2014	93.405,67
2		10/11/2014	93.405,66
3		10/12/2014	93.405,67
4	01/12/2014	13/01/2015	93.405,67
5	26/12/2014	10/02/2015	93.405,67
6	28/01/2015	10/03/2015	93.405,67
7	27/02/2015	10/04/2015	93.405,67
8	31/03/2015	11/05/2015	93.405,67
9	29/04/2015	09/06/2015	93.405,67
10	28/05/2015	10/07/2015	93.405,67
11	09/07/2015	10/08/2015	93.405,67
12	28/07/2015	10/09/2015	93.405,67
TOTAL			1.120.868,03
13	27/08/2015	14/10/2015	100.929,88
14	28/09/2015	10/11/2015	100.115,86
15	28/10/2015	04/01/2016	100.115,86
16	26/11/2015	11/01/2016	100.115,87
17	29/12/2015	05/02/2016	100.115,87
18	27/01/2016	10/03/2016	100.115,86
19	26/02/2016	13/04/2016	100.115,86
20	23/03/2016	10/05/2016	100.115,87
21	27/04/2016	11/07/2016	100.115,87
22	30/05/2016	11/07/2016	100.115,87
23	27/06/2016	06/09/2016	100.115,86
24	27/07/2016	10/11/2016	100.115,86
TOTAL			1.202.204,39
25	08/2016		-
26	09/2016		-
27	10/2016		-
28	11/2016		-
29	23/12/2016	10/02/2017	95.804,90
30	25/01/2017	10/04/2017	95.804,91
31	22/02/2017	11/04/2017	95.804,91
32	01/03/2017		-
33	01/04/2017		-
34	25/05/2017	19/07/2017	95.804,90
35	26/06/2017	21/08/2017	95.804,90
TOTAL			479.024,52
TOTAL GERAL			2.802.096,94

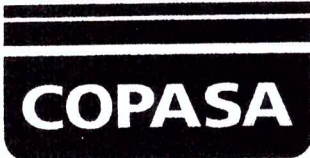
Maira Maírio Goulart Pereira
Diretora do Dept.º Adm. Financeira
SMF - Matr. 12/9297-8



Prefeitura Municipal de Ipatinga
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Administração Financeira



TERMO DE PARCELAMENTO 2014



Entrada: 2.216.24233

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:	GE-091/2013
DATA:	07/11/2013

Stamp: MUNICÍPIO DE IPATINGA, CI, FL. 1/2

DE: DPLE/DTVA	PARA: DCL
---------------	-----------

ASSUNTO: ENCONTRO DE CONTAS COM MUNICÍPIO DE IPATINGA

Em relação à proposta de encontro de contas formalizado através do ofício ° 419/2013 temos a esclarecer sobre as obras executadas que o município propõe compensar o débito:

1. Av. Gerasa:

Trata-se da adutora de ferro fundido DN 400 construída para reforço no abastecimento do setor 6.

Verificamos os quantitativos do contrato de obras e eles estão coerentes com a obra executada.

A extensão total conforme planilha é de 3.225 metros e o preço total medido de R\$ 1.985.236,36. Este valor difere do número apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga – R\$ 2.500.000,00.

Esta adutora está interligada ao nosso sistema e operando desde fevereiro de 2007.

2. Chácaras Oliveira (Forquilha):

Construção de interceptores de esgoto nas duas margens do córrego Forquilha. Foram construídos 1.726 metros em cada margem, totalizando 3.452 metros de interceptores, sendo 2.824 metros em DN 150 e 628 metros em DN 200. O valor medido foi de R\$182.270,04. O valor confere com o apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga

Estamos operando o esgotamento do bairro Chácaras Oliveira desde março de 2008.

3. Ipaneminha:

Construção de 747,80 metros de rede coletora de esgoto na comunidade Ipaneminha (zona rural). O secretário de obras informou que irá concluir as obras de interceptação do esgoto e construção da ETE, e quer entregar a operação à Copasa.

Não está sendo operado pela COPASA.

4. Comunidade Zé Pedrinho:

Construção de interceptores ao longo do córrego Zé Pedrinho nos bairros Bom Jardim. Foram construídos 788 metros em cada margem, totalizando 1.576 metros em DN 150.



Handwritten signatures



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: GE-091/2013	
DATA: 07/11/2013	FL.: 2/2

DE: DPLE/DTVA	PARA: DCL
----------------------	------------------

ASSUNTO: ENCONTRO DE CONTAS COM MUNICÍPIO DE IPATINGA

O ponto de interligação da interceptora à rede dá COPASA foi o PV 34, na rua Maria da Glória Barbosa próximo ao nº 312.

Foram construídas também 83 ligações prediais de esgoto.

As obras foram concluídas em 2007 e totalizaram R\$ 93.645,93. Este valor difere do que foi apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga – R\$ 236.506,50.

Estamos operando os ativos desde maio de 2007.

5. Obras a realizar:

Poderão ser objeto de encontro de contas após o recebimento e operação pela COPASA. Esclarecemos que o bairro Pedra Branca, é uma comunidade rural, entretanto o projeto prevê a interligação ao sistema de esgotamento da sede municipal.

Entendemos que seria possível o encontro de contas das obras realizadas que efetivamente estejam sendo operadas pela Empresa, conforme quadro abaixo:

OBRAS RECEBIDAS	
ADUTORA SETOR 6 (AV. GERASA)	R\$ 1.985.326,36
CHÁCARAS OLIVEIRA - INTERCEPTORES	R\$ 182.270,04
COMUNIDADE ZÉ PEDRINHO - INTERCEPTORES	R\$ 93.645,93
TOTAL	R\$ 2.261.242,33

Salientamos que os valores acima foram apurados com base na planilha contratual da Prefeitura Municipal de Ipatinga, datada de abril de 2004.

Atenciosamente,

Eduardo Ferreira de Carvalho
 Gerente do Distrito do Vale do Aço.

Franklin Otávio Coelho Mendonça,
 Departamento Operacional Leste.

Valério M. Gambogi Parreira
 Diretoria de Operação Centro Leste



CMUNC. 00161/06

Companhia de Saneamento de Minas Gerais



15



TERMO DE ENCONTRO DE CONTAS PARA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS RECÍPROCOS QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE - MG, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA ASSINADOS, E O MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG, INSCRITO CNPJ DO MF SOB O Nº 19.876.424/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. MARIA CECÍLIA FERREIRA DELFINO, NESTE INSTRUMENTO DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE, POR COPASA MG E MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

CONSIDERANDO:

- 1 - A existência de um débito do MUNICÍPIO para com a COPASA MG, no valor de R\$ R\$ 10.472.616,79 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), originário de faturas de água e/ou esgoto, vencidas, conforme demonstrativo anexo;
2 - A existência de um débito da COPASA MG para com o MUNICÍPIO, no valor de R\$2.216.242,33 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente a transferência dos ativos do SAA e do SES, construídos pelo MUNICÍPIO e em operação pela COPASA, devidamente reconhecido pela DCL na CI DTVA Nº GE-091/2013 e documentação anexa;
3 - o acordo entre as partes.

Angelo Pereira Gomes
Mai: 18068
CNPJ: 19.876.424/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, a COPASA MG e o MUNICÍPIO firmam este Termo de Encontro de Contas para compensação dos débitos supra referenciados, nos termos do disposto nos Artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo certo que, com a assinatura deste instrumento, as dívidas de ambas as partes extinguir-se-ão até onde se compensarem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Uma vez feito o presente Encontro de Contas, o débito do MUNICÍPIO para com a COPASA MG, remanescente da compensação referida na cláusula anterior no valor de R\$ 8.256.374,46 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), será liquidado em 92 (noventa e duas) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 97.020,08 (noventa e sete mil, vinte reais e oito centavos), já acrescidas de juros (PRICE) de 0,17% a.m. (zero vírgula dezessete por cento ao mês), sendo que o referido valor será incluído nas faturas mensais de água e/ou esgoto emitido pela COPASA MG, de responsabilidade do MUNICÍPIO, a partir do mês de junho/2014 conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

O saldo devedor será atualizado monetariamente, a cada 12 meses, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), relativo aos últimos 12 meses, contados a partir do mês de assinatura deste contrato. Consequentemente, os valores das parcelas também serão atualizados a cada 12 meses e continuarão a ser acrescidos de juros de 0,17% a.m na Tabela PRICE.

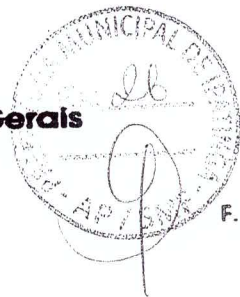
CLÁUSULA QUARTA

O MUNICÍPIO se obriga a prever no seu orçamento para os anos respectivos os valores das parcelas a serem pagas à COPASA MG, conforme previsto na Cláusula Segunda.

Handwritten signatures of Maria Cecília Ferreira Delfino and Angelo Pereira Gomes.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais



F. 1/2

CLÁUSULA QUINTA

O MUNICÍPIO se compromete a retomar o pagamento das faturas mensais de água e/ou esgoto, já acrescidas das parcelas previstas na Cláusula Segunda, imediatamente após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA

MUNICÍPIO e COPASA acordam em realizar Termos de Encontro de Contas futuros para abater do débito do MUNICÍPIO os valores correspondentes aos ativos do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Horto e Pedra Branca, a serem construídos pelo MUNICÍPIO e transferidos para a COPASA, no montante estimado em R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme Contrato de Financiamento CAIXA nº 0141.363-53/04 e 0163.178-60/04 do Programa Pró-Saneamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O não pagamento ou atraso de qualquer uma das parcelas a que alude a Cláusula Segunda, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida.

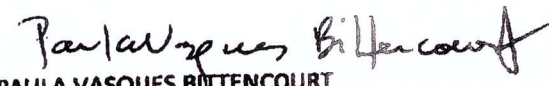
CLÁUSULA OITAVA

A quitação integral do débito do MUNICÍPIO de que trata este instrumento, somente será dada pela COPASA MG após o recebimento de todas as parcelas respectivas, nos termos e condições aqui previstos.

E, por assim haverem ajustado, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de mesmo teor e para único efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.


MARIA CECÍLIA FERREIRA DELFINO
PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG


PAULA VASQUES BITTENCOURT
DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES - COPASA MG


FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA
CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL LESTE - COPASA MG



TESTEMUNHAS:

I -  _____ II -  _____

F. 2/2

Angelo Rana Gomes



FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM TERCEIROS	
TENDO ANALISADO OS ASPECTOS JURÍDICOS, OPINO PELA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS.	
<i>José Veloso Medrado</i> Procurador Jurídico	
_____ PROCURADORIA JURÍDICA	
FORMALIZAÇÃO DESTES CONTRATOS RECOMENDADA PELA ÁREA SOLICITANTE	
<i>[Signature]</i>	
_____ (GERENTE ASSINA E CARIMBA)	
ASPECTOS FINANCEIROS ANALISADOS.	
<i>Rodrigo de Cassio R. de Oliveira</i> Divisão Financeira / DVEI	
_____ SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA	
RECURSOS EMPENHADOS	
ORÇAMENTO DE CUSTEIO	_____ CENTRO DE CUSTO - / ANÁLISE
PROGRAMA DE INVESTIMENTO	_____ Nº DO EP OU FINANCIAMENTO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO TERMO DE PARCELAMENTO DÍVIDA COPASA
(PLANILHA PRICE - PROPOSTA DE JUROS MENSAL DE 0,17% COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIA IPCA A CADA 12 MESES)**

VALOR TOTAL DA DÍVIDA	10.472.616,79
VALOR ENTRADA	2.246.242,33
VALOR A PARCELAR	8.256.374,46
TAXA DE JUROS MENSAL	0,17%
PRAZO PARA PAGAMENTO	92 MESES
PREVISÃO DE IPCA (ANUAL)	5,50%

DÉBITO APURADO EM 2010 (A)	8.708.594,04
PAGAMENTOS REALIZADOS (B)	880.091,52
PAGAMENTO DE CUSTEIO NÃO REALIZADOS (C)	2.644.114,27
VALOR DA DÍVIDA (A) - (B) + (C)	10.472.616,79

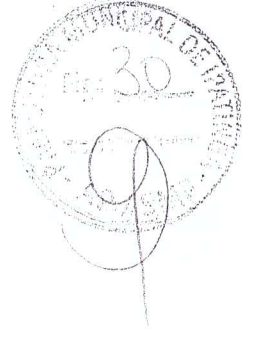
TABELA PRICE									
DATA	VALOR DA DÍVIDA	VALOR DO PAGAMENTO	VALOR DO CUSTEIO NÃO REALIZADO	VALOR DO CUSTEIO REALIZADO	VALOR DA DÍVIDA	VALOR DO CUSTEIO NÃO REALIZADO	VALOR DO CUSTEIO REALIZADO	VALOR DA DÍVIDA	VALOR DO CUSTEIO NÃO REALIZADO
06/2014	8.256.374,46	14.035,84	82.984,25	14.035,84	97.020,08	8.173.390,21	8.173.390,21	97.020,08	8.173.390,21
07/2014	8.173.390,21	13.894,76	83.125,32	13.894,76	97.020,08	8.090.264,89	8.090.264,89	97.020,08	8.090.264,89
08/2014	8.090.264,89	13.753,45	83.266,63	13.753,45	97.020,08	8.006.998,26	8.006.998,26	97.020,08	8.006.998,26
09/2014	8.006.998,26	13.611,90	83.408,19	13.611,90	97.020,08	7.923.590,07	7.923.590,07	97.020,08	7.923.590,07
10/2014	7.923.590,07	13.470,10	83.549,98	13.470,10	97.020,08	7.840.040,09	7.840.040,09	97.020,08	7.840.040,09
11/2014	7.840.040,09	13.328,07	83.692,01	13.328,07	97.020,08	7.756.348,08	7.756.348,08	97.020,08	7.756.348,08
12/2014	7.756.348,08	13.185,79	83.834,29	13.185,79	97.020,08	7.672.513,79	7.672.513,79	97.020,08	7.672.513,79
01/2015	7.672.513,79	13.043,27	83.976,81	13.043,27	97.020,08	7.588.536,98	7.588.536,98	97.020,08	7.588.536,98
02/2015	7.588.536,98	12.900,51	84.119,57	12.900,51	97.020,08	7.504.417,41	7.504.417,41	97.020,08	7.504.417,41
03/2015	7.504.417,41	12.757,51	84.262,57	12.757,51	97.020,08	7.420.154,83	7.420.154,83	97.020,08	7.420.154,83
04/2015	7.420.154,83	12.614,26	84.405,82	12.614,26	97.020,08	7.335.749,01	7.335.749,01	97.020,08	7.335.749,01
05/2015	7.335.749,01	12.470,77	84.549,31	12.470,77	97.020,08	7.251.199,71	7.251.199,71	97.020,08	7.251.199,71





07/2015	7.560.664,53	12.853,13	89.503,06	12.853,13	102.356,19	7.471.161,47
08/2015	7.471.161,47	12.700,97	89.655,21	12.700,97	102.356,19	7.381.506,26
09/2015	7.381.506,26	12.548,56	89.807,63	12.548,56	102.356,19	7.291.698,63
10/2015	7.291.698,63	12.395,89	89.960,30	12.395,89	102.356,19	7.201.738,33
11/2015	7.201.738,33	12.242,96	90.113,23	12.242,96	102.356,19	7.111.625,10
12/2015	7.111.625,10	12.089,76	90.266,43	12.089,76	102.356,19	7.021.358,67
01/2016	7.021.358,67	11.936,31	90.419,88	11.936,31	102.356,19	6.930.938,79
02/2016	6.930.938,79	11.782,60	90.573,59	11.782,60	102.356,19	6.840.365,20
03/2016	6.840.365,20	11.628,62	90.727,57	11.628,62	102.356,19	6.749.637,64
04/2016	6.749.637,64	11.474,38	90.881,80	11.474,38	102.356,19	6.658.755,83
05/2016	6.658.755,83	11.319,88	91.036,30	11.319,88	102.356,19	6.567.719,53
07/2016	6.832.737,53	11.615,65	96.370,12	11.615,65	107.985,78	6.736.367,41
08/2016	6.736.367,41	11.451,82	96.533,95	11.451,82	107.985,78	6.639.833,45
09/2016	6.639.833,45	11.287,72	96.698,06	11.287,72	107.985,78	6.543.135,39
10/2016	6.543.135,39	11.123,33	96.862,45	11.123,33	107.985,78	6.446.272,94
11/2016	6.446.272,94	10.958,66	97.027,11	10.958,66	107.985,78	6.349.245,83
12/2016	6.349.245,83	10.793,72	97.192,06	10.793,72	107.985,78	6.252.053,77
01/2017	6.252.053,77	10.628,49	97.357,29	10.628,49	107.985,78	6.154.696,48
02/2017	6.154.696,48	10.462,98	97.522,79	10.462,98	107.985,78	6.057.173,69
03/2017	6.057.173,69	10.297,20	97.688,58	10.297,20	107.985,78	5.959.485,11
04/2017	5.959.485,11	10.131,12	97.854,65	10.131,12	107.985,78	5.861.630,45
05/2017	5.861.630,45	9.964,77	98.021,01	9.964,77	107.985,78	5.763.609,45

07/2017	5.977.020,00	10.160,93	103.764,06	10.160,93	113.925,00	5.873.255,94
08/2017	5.873.255,94	9.984,54	103.940,46	9.984,54	113.925,00	5.769.315,48
09/2017	5.769.315,48	9.807,84	104.117,16	9.807,84	113.925,00	5.665.198,32
10/2017	5.665.198,32	9.630,84	104.294,16	9.630,84	113.925,00	5.560.904,16
11/2017	5.560.904,16	9.453,54	104.471,46	9.453,54	113.925,00	5.456.432,70
12/2017	5.456.432,70	9.275,94	104.649,06	9.275,94	113.925,00	5.351.783,64
01/2018	5.351.783,64	9.098,03	104.826,96	9.098,03	113.925,00	5.246.956,68
02/2018	5.246.956,68	8.919,83	105.005,17	8.919,83	113.925,00	5.141.951,51
03/2018	5.141.951,51	8.741,32	105.183,68	8.741,32	113.925,00	5.036.767,83
04/2018	5.036.767,83	8.562,51	105.362,49	8.562,51	113.925,00	4.931.405,34
05/2018	4.931.405,34	8.383,39	105.541,61	8.383,39	113.925,00	4.825.863,73
<hr/>						
07/2018	4.979.750,56	8.465,58	111.725,29	8.465,58	120.190,87	4.868.025,26
08/2018	4.868.025,26	8.275,64	111.915,23	8.275,64	120.190,87	4.756.110,03
09/2018	4.756.110,03	8.085,39	112.105,48	8.085,39	120.190,87	4.644.004,55
10/2018	4.644.004,55	7.894,81	112.296,06	7.894,81	120.190,87	4.531.708,49
11/2018	4.531.708,49	7.703,90	112.486,97	7.703,90	120.190,87	4.419.221,52
12/2018	4.419.221,52	7.512,68	112.678,19	7.512,68	120.190,87	4.306.543,33
01/2019	4.306.543,33	7.321,12	112.869,75	7.321,12	120.190,87	4.193.673,58
02/2019	4.193.673,58	7.129,25	113.061,63	7.129,25	120.190,87	4.080.611,95
03/2019	4.080.611,95	6.937,04	113.253,83	6.937,04	120.190,87	3.967.358,12
04/2019	3.967.358,12	6.744,51	113.446,36	6.744,51	120.190,87	3.853.911,76
05/2019	3.853.911,76	6.551,65	113.639,22	6.551,65	120.190,87	3.740.272,54
06/2019	3.645.927,51	6.358,79	113.832,08	6.358,79	120.190,87	3.627.024,79





07/2019	3.825.894,34	6.504,02	120.297,35	6.504,02	126.801,37	3.705.596,99
08/2019	3.705.596,99	6.299,51	120.501,85	6.299,51	126.801,37	3.585.095,14
09/2019	3.585.095,14	6.094,66	120.706,71	6.094,66	126.801,37	3.464.388,43
10/2019	3.464.388,43	5.889,46	120.911,91	5.889,46	126.801,37	3.343.476,53
11/2019	3.343.476,53	5.683,91	121.117,46	5.683,91	126.801,37	3.222.359,07
12/2019	3.222.359,07	5.478,01	121.323,36	5.478,01	126.801,37	3.101.035,71
01/2020	3.101.035,71	5.271,76	121.529,61	5.271,76	126.801,37	2.979.506,10
02/2020	2.979.506,10	5.065,16	121.736,21	5.065,16	126.801,37	2.857.769,89
03/2020	2.857.769,89	4.858,21	121.943,16	4.858,21	126.801,37	2.735.826,73
04/2020	2.735.826,73	4.650,91	122.150,46	4.650,91	126.801,37	2.613.676,27
05/2020	2.613.676,27	4.443,25	122.358,12	4.443,25	126.801,37	2.491.318,15
07/2020	2.499.033,39	4.248,36	129.527,09	4.248,36	133.775,44	2.369.506,30
08/2020	2.369.506,30	4.028,16	129.747,28	4.028,16	133.775,44	2.239.759,02
09/2020	2.239.759,02	3.807,59	129.967,85	3.807,59	133.775,44	2.109.791,16
10/2020	2.109.791,16	3.586,64	130.188,80	3.586,64	133.775,44	1.979.602,36
11/2020	1.979.602,36	3.365,32	130.410,12	3.365,32	133.775,44	1.849.192,24
12/2020	1.849.192,24	3.143,63	130.631,82	3.143,63	133.775,44	1.718.560,43
01/2021	1.718.560,43	2.921,55	130.853,89	2.921,55	133.775,44	1.587.706,54
02/2021	1.587.706,54	2.699,10	131.076,34	2.699,10	133.775,44	1.456.630,19
03/2021	1.456.630,19	2.476,27	131.299,17	2.476,27	133.775,44	1.325.331,02
04/2021	1.325.331,02	2.253,06	131.522,38	2.253,06	133.775,44	1.193.808,64
05/2021	1.193.808,64	2.029,47	131.745,97	2.029,47	133.775,44	1.062.062,67

07/2021	981.247,83	1.668,12	139.464,97	1.668,12	141.133,09	841.782,86
08/2021	841.782,86	1.431,03	139.702,06	1.431,03	141.133,09	702.080,80
09/2021	702.080,80	1.193,54	139.939,56	1.193,54	141.133,09	562.141,24
10/2021	562.141,24	955,64	140.177,45	955,64	141.133,09	421.963,79
11/2021	421.963,79	717,34	140.415,75	717,34	141.133,09	281.548,04
12/2021	281.548,04	478,63	140.654,46	478,63	141.133,09	140.893,57
01/2022	140.893,57	239,52	140.893,57	239,52	141.133,09	0,00

